

Vitória (ES), quinta-feira, 10 de Dezembro de 2020.

de 2013, e tendo em vista o que consta no processo e-Docs n.º 2020-V1819,

RESOLVE:

PRORROGAR os efeitos da Portaria n.º 720-S, publicada em 05 de dezembro de 2019, mantendo a disposição da servidora **ADRIANA PEÇANHA LOPES BARBOSA**, n.º funcional 2649780, para o Município de Itapemirim, sem ônus e sem ressarcimento para o Poder Executivo Estadual, por 01 (um) ano, a partir de 05 de dezembro de 2020.

LENISE MENEZES LOUREIRO
Secretária de Estado de Gestão e Recursos Humanos

Protocolo 631956

PORTARIA N.º 586-S, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, inciso I, do Decreto n.º 3.077-N, de 07 de dezembro de 1990, e tendo em vista o que consta do Processo e-Docs. n.º 2020-B41JG,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria n.º 567-S, publicada em 03 de dezembro de 2020, que autorizou o retorno e o remanejamento da servidora **PATRICIA MARQUES**, n.º funcional 3070395.

LENISE MENEZES LOUREIRO
Secretária de Estado de Gestão e Recursos Humanos

Protocolo 631960

PORTARIA N.º 588-S, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso da delegação de competência atribuída pelo Art. 1º, do Decreto n.º 1941-S, publicado em 05 de setembro de 2013, e tendo em vista o que consta no processo e-Docs n.º 2020-WWVTN,

RESOLVE:

COLOCAR a servidora **LAIS ALVES GARCIA DE BIASE**, n.º funcional 3007600, ocupante do cargo efetivo de Professor, à disposição do Município de Serra, de acordo com artigo 54 da Lei Complementar n.º. 46/1994, Artigo 75, inciso II da Lei Complementar n.º 115/1998, alterado pela Lei Complementar n.º 179/2000; Decretos n.º 2.336-R/2009 e n.º 3.414-R/2013, sem ônus e sem ressarcimento para o Poder Executivo Estadual, por 01 (um) ano a partir de 16 de novembro de 2020.

LENISE MENEZES LOUREIRO
Secretária de Estado de Gestão e Recursos Humanos

Protocolo 631961

ORDEM DE SERVIÇO N.º 207, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS, no uso da delegação de competência atribuída pelo Art. 1º, inciso III da Portaria n.º. 27-R, de 31 de outubro de 2019 e tendo em vista o que consta do processo e-Docs n.º 2020-7H0RL,

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, **DANIEL FRANCISCO DA SILVA**, n.º funcional 2638061, no período de 15 de agosto até 15 de novembro de 2020, licença para concorrer a Mandato Eletivo para o pleito/2020, na forma da Lei Complementar Federal n.º 64, de 18 de maio de 1990 e Artigo 145 da Lei Complementar n.º 46, de 31 de janeiro de 1994.

CHARLES DIAS DE ALMEIDA
Subsecretário de Estado de Administração e Desenvolvimento de Pessoas

Protocolo 632038

ORDEM DE SERVIÇO N.º 198, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS, no uso da delegação de competência atribuída pelo Art. 1º, inciso III da Portaria n.º. 27-R, de 31 de outubro de 2019 e tendo em vista o que consta do processo e-Docs n.º 2020-8H3BW,

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor, ocupante do cargo de Professor, **JOEL DA SILVA**, n.º funcional 2468204, no período de 15 de agosto até 15 de novembro de 2020, licença para concorrer a Mandato Eletivo para o pleito/2020, na forma da Lei Complementar Federal n.º 64, de 18 de maio de 1990 e Artigo 145 da Lei Complementar n.º 46, de 31 de janeiro de 1994.

CHARLES DIAS DE ALMEIDA
Subsecretário de Estado de Administração e Desenvolvimento de Pessoas

Protocolo 632068

Escola de Serviço Público do Espírito Santo - ESESP -

ERRATA

No Resumo da Ordem de Execução de Serviços N.º 254/2020, publicado no Diário Oficial dos Poderes do Estado - DIO/ES, na data de 09.12.2020.

Onde se lê:

Docente Assistente

Leia-se:

Docente

Vitória, 09 de Dezembro de 2020

Nelci do Belem Gazzoni

Diretora Presidente / ESESP

Protocolo 631778

Instituto de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Espírito Santo - PRODEST -

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/PRODEST N.º 02/2020

ESTABELECE NORMAS PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO E CONTRATAÇÃO EM REGIME DE DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA, PARA O CARGO DE TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR, COM BASE NO ART. 2º, INCISO IX DA LEI COMPLEMENTAR N.º 809/2015.

O Diretor Presidente do Instituto de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Espírito Santo - Prodest, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 11 da Lei Complementar n.º 315 de 30 de dezembro de 2004, faz saber que realizará Processo Seletivo Simplificado, com base na Lei Complementar n.º 809, publicada no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo em 24/09/2015, destinado à contratação em regime de designação temporária e formação de cadastro de reserva, de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 O presente Processo Seletivo Simplificado destina-se à contratação e formação de cadastro de reserva para o cargo de Técnico de Nível Superior, em regime de designação temporária, para atuação no Prodest.

1.2 Caberá ao Prodest, através de Instrução de Serviço designar uma Comissão Interna de Processo Seletivo Simplificado, responsável pela coordenação e execução da etapa externa do processo seletivo.

1.2.1 Nas situações que possibilitem conflitos de interesses, em que houver membro titular da Comissão, como: cônjuge, companheiro ou parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até terceiro grau, do avaliado ou de sua chefia, esse deverá ser substituído por um dos membros suplentes, em observância às disposições previstas no Código de Ética Profissional dos Servidores Civis Estado do Espírito Santo.

1.3 O Processo Seletivo Simplificado é composto das seguintes etapas: etapa externa: inscrição, comprovação das informações declaradas, pedido de reconsideração e etapa interna: formalização de contrato.

1.4 As contratações temporárias serão admitidas em conformidade com a Lei Complementar n.º 809/2015.

1.5 Os requisitos, perfis, atribuições do cargo, da jornada de trabalho, a remuneração e quantitativo de vagas para exercício do cargo de Técnico de Nível Superior constam nos **Anexos I e II** deste Edital.

1.6 O número de vagas por área de atuação está definido no **Anexo I** do presente edital

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições para o Processo Seletivo Simplificado serão realizadas, **exclusivamente**, por meio eletrônico, no endereço eletrônico <http://www.selecao.es.gov.br/>, no período de **10 horas do dia 14 de dezembro de 2020 até as 17 horas do dia 31 de dezembro de 2020**, observado o horário oficial de Brasília/DF.

2.2 Após a confirmação da inscrição no sistema não há possibilidade de alteração, inclusão ou exclusão de informações.

2.3 Só será aceita 01 (uma) inscrição por CPF.

2.4 Somente serão aceitas as inscrições na forma prevista no item 2.1 deste Edital.

2.5 A inscrição implicará a completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

2.6 A ficha de inscrição deverá ser apresentada no momento da convocação para comprovação das informações declaradas.

2.7 O candidato é responsável pela veracidade e legitimidade das informações declaradas e dos documentos apresentados em qualquer fase do Processo Seletivo Simplificado. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará em imediata desclassificação do candidato, ou caso tenha sido selecionado, a extinção do contrato temporário, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

2.8 Serão exigidos como **requisitos obrigatórios** para inscrição aqueles definidos no **Anexo II** deste Edital.

3. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

3.1 Os contratos respeitarão a proporção de 10x1 para contratação de Pessoa com Deficiência (PcD) na forma Lei Estadual n.º 7.050, de 03 de janeiro de 2002, e suas alterações, de acordo com a demanda por unidade.

3.2 Para a comprovação de atendimento à condição de Pessoa com Deficiência (PcD), o candidato inscrito nesta condição deverá apresentar laudo médico original junto à Comissão de Processo Seletivo Simplificado, no momento da **comprovação das informações declaradas**, que informe compatibilidade com a atribuição do cargo, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável causa da deficiência e sua correlação, conforme legislação vigente.

3.3 Para comprovação da condição, o candidato deverá apresentar laudo médico emitido no máximo 01(um) ano antes da data de sua convocação.

3.4 A inobservância do disposto nos **itens 3.2 e 3.3** acarretará a perda do direito à contratação na condição de Pessoa com Deficiência (PcD).

4 . DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS NEGRAS OU INDÍGENAS

4.1 Os contratos respeitarão o percentual de 17% (dezesete por cento) para reserva aos negros na forma estabelecida na Lei Estadual nº 11.094 de 08 de janeiro de 2020.

4.2 Os contratos respeitarão o percentual de 3% (três por cento) para reserva de pessoa indígena na forma estabelecida na Lei Estadual nº 11.094 de 08 de janeiro de 2020.

4.3 Para concorrer às vagas reservadas, o candidato deverá, no ato da inscrição, optar por concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros ou indígenas, preenchendo a autodeclaração de que é preto ou pardo, conforme quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

4.4 Presumir-se-ão verdadeiras as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição, sem prejuízo da apuração das responsabilidades administrativa, civil e penal, na hipótese de constatação de declaração falsa.

4.4.1 Detectada a falsidade da declaração a que se refere o caput, será o candidato eliminado do processo seletivo e, se houver sido contratado, ficará sujeito à anulação da sua contratação, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

4.4.2 Os candidatos que não forem reconhecidos como negros ou indígenas - cuja declaração resulte de erro, por ocasião de falsa percepção da realidade, não sendo, portanto, revestida de má-fé, continuarão participando do processo seletivo em relação às vagas destinadas à ampla concorrência.

4.5 O candidato negro ou indígena concorrerá, concomitantemente, às vagas a ele reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua ordem de classificação no processo seletivo.

4.6 O candidato negro ou indígena convocado para as vagas a ele destinadas e para as reservadas às pessoas com deficiência, convocado concomitantemente para o provimento dos cargos, deverá manifestar opção por uma delas.

4.7 A hipótese de que trata o item 4.6, caso o candidato não se manifeste previamente, será nomeado dentro das vagas destinadas aos candidatos negros ou indígenas.

4.8 Em caso de desistência de candidato negro ou indígena convocado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro ou indígena classificado imediatamente após o desistente.

4.9 Na hipótese de não haver número de candidatos negros ou indígenas suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem de classificação.

4.10 O candidato inscrito como negro ou indígena participará do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere à avaliação de títulos e aos critérios de classificação, exigida para todos os demais candidatos.

4.11 O não enquadramento do candidato na condição de pessoa negra ou indígena não se configura em ato discriminatório de qualquer natureza.

4.12 É vedada qualquer solicitação de reserva de vaga por parte do candidato após conclusão da inscrição ou participação do certame.

5. DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 O Prodest divulgará lista de classificação dos candidatos no endereço eletrônico <http://www.selecao.es.gov.br/>.

5.2 Serão aplicados os critérios de desempate na seguinte ordem:

- maior soma de pontuação da experiência profissional, conforme previsto no Anexo III;
- maior pontuação por qualificação profissional, conforme previsto no Anexo III;
- maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento.

5.3 Serão automaticamente desclassificados os(as) candidatos(as) cuja pontuação for zerada.

6. DA COMPROVAÇÃO DAS INFORMAÇÕES DECLARADAS

6.1 O Processo Seletivo Simplificado utilizará as informações declaradas pelo candidato no ato da inscrição, as quais deverão ser comprovadas para efeitos de classificação e contratação.

6.2 O processo seletivo será realizado por meio de avaliação das informações declaradas, de caráter **classificatório** e **eliminatório**, obedecendo os requisitos do cargo constante do **Anexo II** e os critérios de pontuação definidos no **Anexo III** deste Edital.

6.2.1 Não serão computados pontos aos itens exigidos como requisitos obrigatórios.

6.3 Todas as chamadas para comprovação das informações declaradas serão divulgadas no endereço eletrônico www.selecao.es.gov.br respeitando a ordem de classificação.

6.4 A convocação para comprovação das informações declaradas ocorrerá por meio de **ato específico** que será publicado no endereço eletrônico <http://www.selecao.es.gov.br/>.

6.5 Para comprovação da **experiência e qualificação profissional** serão consideradas as exigências estabelecidas no **item 6**, Anexo III do presente Edital.

6.6. Considera-se como **EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL** toda aquela desenvolvida na área de Tecnologia da Informação e Comunicação.

6.6.1 Somente será considerada como experiência profissional, aquela desenvolvida **após a data da conclusão** da graduação exigida como requisito.

6.6.2. Estágios obrigatórios ou não obrigatórios não serão considerados para fins de comprovação de exercício profissional.

6.6.3 A comprovação da **EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL, para fins de pontuação (Anexo III)** se dará por meio de:

I - EM INSTITUIÇÃO PÚBLICA:

a) Declaração expedida pelo Poder Público Federal, Estadual ou Municipal, devidamente assinada pelo responsável, conforme o âmbito da prestação da atividade, em papel timbrado, com carimbo do órgão expedidor, datado e assinado pelo setor responsável do órgão em que prestou serviço, **contendo as atribuições da ocupação/cargo que comprove a experiência específica.**

II - EM INSTITUIÇÃO PRIVADA:

a) Declaração **contendo as atribuições da ocupação/cargo que comprove a experiência específica**, devidamente assinada pelo responsável, contendo obrigatoriamente o CNPJ do empregador, o nome do cargo ocupado pelo candidato acrescido de cópia de contrato de trabalho ou da carteira de trabalho (páginas de identificação com foto e dados pessoais e registro do(s) contrato(s) de trabalho).

III - COMO AUTÔNOMO EM INSTITUIÇÃO PÚBLICA OU EM INSTITUIÇÃO PRIVADA:

a) Recibo de pagamento autônomo (RPA), sendo pelo menos o primeiro e o último recibo trabalhado como autônomo; **E**

b) Declaração que informe o período (com início e fim, se for o caso), a espécie do serviço realizado e a descrição das atividades, emitida pela autoridade responsável pela contratação ou o prestador de serviço.

6.6.3.1 Serão aceitas também nas declarações apresentadas pelos candidatos, assinaturas eletrônicas e/ou assinadas por certificado digital ICP-Brasil.

6.6.3.2 No caso de contrato em vigor, o candidato deverá incluir também na declaração especificada no item 6.6.4 - inciso I, II ou III, o atesto de continuidade do contrato.

6.6.3.3 Para fins deste processo seletivo **não serão** aceitas declarações atestadas/assinadas pelo próprio candidato.

6.7 A comprovação da GRADUAÇÃO (Anexo II) e **QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL (ANEXO III)**, se dará por meio de:

I - GRADUAÇÃO

a) Diploma de curso de nível superior na área de Tecnologia de Informação e Comunicação - TIC ou correlata (Tecnologia da Informação e Comunicação, Engenharia correlata a esta área ou Análise de Sistemas) ou graduação em área diversa. Também será aceita a declaração de conclusão de curso, desde que acompanhado de Histórico Escolar onde constem disciplinas cursadas e respectiva carga horária.

II - CERTIFICAÇÕES e CERTIFICADOS

a) Aprovação em exame de Certificação Técnica emitida por entidade certificadora devidamente credenciada conforme perfis de cada área (Anexo III).

b) Certificado nas áreas solicitadas conforme perfis (Anexo III), contendo obrigatoriamente as especificações do curso (período de realização e carga horária), emitido por centro de treinamento oficial ou parceiros Microsoft ou Oracle, (conforme a exigência da área de atuação) contendo o CNPJ da Instituição de Ensino/Empresa, **devidamente assinado e carimbado e/ou com código de autenticação do certificado.**

III - CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO, MESTRADO E DOUTORADO:

a) Certificado de conclusão de curso de **Pós-Graduação "lato sensu"** em nível de especialização conforme áreas especificadas nos perfis (Anexo II), com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas. Também será aceita a declaração de conclusão de curso, desde que acompanhado de Histórico Escolar onde constem disciplinas cursadas e respectiva carga horária.

b) Diploma, devidamente registrado, de curso de pós-graduação "stricto sensu", em nível de **Mestrado** conforme áreas especificadas nos perfis (Anexo II). Também será aceita a declaração de conclusão de curso, desde que acompanhado de defesa e aprovação de dissertação, acompanhado do Histórico Escolar onde constem disciplinas cursadas e respectiva carga horária.

c) Diploma, devidamente registrado, de curso de pós-graduação "stricto sensu", em nível de **Doutorado** conforme áreas especificadas nos perfis (Anexo II).

6.7.1 Certidões ou declarações somente serão aceitas se o candidato concluiu a especialização **nos últimos 12 meses**, desde que acompanhadas de histórico escolar.

Vitória (ES), quinta-feira, 10 de Dezembro de 2020.

6.7.2 Os cursos realizados no exterior só terão validade quando acompanhados por documento expedido por tradutor juramentado, conforme legislação vigente.

6.7.3 Os diplomas de graduação e pós-graduação obtidos no exterior deverão ser revalidados por universidades públicas brasileiras, regularmente credenciadas, criadas e mantidas pelo poder público, que tenham curso reconhecido do mesmo nível e área ou equivalente, conforme prerrogativas da Resolução nº 03/2016 do Conselho Nacional de Educação, e legislação vigente.

6.8 O candidato será **eliminado** do Processo Seletivo Simplificado se não entregar a documentação completa nos prazos estipulados em ato específico, sendo limitado à data e horário determinados.

6.9 Na hipótese da não comprovação das informações declaradas e/ou não comprovação do requisito obrigatório para contratação no cargo, o candidato será automaticamente **eliminado** do Processo Seletivo Simplificado.

6.10 A classificação do candidato para o cadastro de reserva não assegura a sua contratação, mas apenas a expectativa de ser convocado, para atender às necessidades do Prodest, ao longo da vigência do processo seletivo, observado o disposto no item 10.1.

6.11 Após análise da comprovação de títulos das informações declaradas no ato da inscrição, não há possibilidade de alteração, inclusão ou exclusão de informações.

7. DOS PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO (recurso)

7.1 Os pedidos de reconsideração acerca dos resultados das comprovações de informações declaradas deverão ser dirigidos à Comissão do Processo Seletivo Simplificado, no prazo de 2 (dois) dias **a contar do dia útil posterior** à data de publicação do resultado, para o endereço mailto:comissaoprocessoseletivo@prodest.es.gov.br utilizando o formulário para pedido de reconsideração, Anexo IV deste edital.

7.2 O procedimento para envio do pedido de reconsideração será estipulado em ato específico que será publicado no endereço eletrônico <http://www.selecao.es.gov.br/>.

7.3 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Pedido inconsistente ou intempestivo serão indeferidos.

7.4 Os pedidos de reconsideração serão analisados e estarão à disposição dos candidatos para conhecimento no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar da data final do prazo dos pedidos de reconsideração.

7.5 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão da reconsideração.

8. DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

8.1 São requisitos para contratação:

- Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- Ter, na data de assinatura do contrato, a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- Possuir requisitos mínimos exigidos para a vaga, quando da contratação;
- Estar em dia com as obrigações eleitorais e, no caso de candidatos do sexo masculino, com as obrigações militares;
- Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovada por meio de atestado emitido por médico do trabalho;
- Não ter sido demitido do serviço público federal, estadual ou municipal, com impedimento de exercício de cargo público.

8.2 Em acordo à Emenda Constitucional nº 59, publicada em 19/11/2008, o profissional contratado em designação temporária não poderá atuar sob direção imediata de cônjuge, companheira (o) ou de parentes de até terceiro grau civil.

8.3 Para efeito de formalização do contrato fica definida a apresentação de **cópia legível autenticada em cartório ou do original** para conferência dos seguintes documentos:

- CPF ou comprovante de situação cadastral do CPF emitido pelo site da Receita;
- Carteira de Identidade (RG), com número, órgão expedidor e data de expedição;
- Título de Eleitor;
- Certidões negativa criminal e de quitação eleitoral da Justiça Eleitoral (<http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais> e <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);
- Carteira de trabalho profissional onde conste fotografia, número/série, data de expedição, filiação, local de nascimento e página de contrato do primeiro emprego;
- PIS/PASEP (se possuir), ou o extrato da Caixa Econômica Federal e/ou do Banco do Brasil, emitido nas agências bancárias;
- Qualificação Cadastral (acessar o endereço eletrônico www.esocial.gov.br ir no menu "consulta qualificação cadastral" e imprimir o comprovante);
- Comprovante de residência;
- Comprovante de conta bancária do BANESTES (se possuir);
- Certificado de Reservista ou de Dispensa de Corporação, em caso de candidato brasileiro do sexo masculino;
- Certidões negativas da Justiça Militar da União e da Justiça

Militar Estadual do Espírito Santo, em caso de candidato brasileiro do sexo masculino (<http://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa>);

- Certidão de nascimento ou casamento;
 - 01 (uma) foto 3x4 recente;
 - Currículo atualizado contendo o e-mail e telefone;
 - Atestado emitido por médico do trabalho declarando a aptidão do candidato ao desempenho da função profissional;
 - Certidões negativas da Justiça Federal do Espírito Santo, Cível e Criminal (http://www2.jfes.jus.br/jfes/certidao/emissao_cert.asp);
 - Certidões negativas da Justiça Estadual do Espírito Santo, Cível e Criminal (<https://sistemas.tjes.jus.br/certidao-negativa/sistemas/certidao/CERTIDAOPESQUISA.cfm> - escolher a opção 1ª e 2ª instância uma de cada vez);
 - Documentação comprobatória das informações declaradas no ato de inscrição, a que se refere o item 6 e Anexo II e III deste Edital;
- 8.4 No momento da formalização do contrato o candidato deverá declarar a **não acumulação** de cargos públicos.
- 8.5 No momento da formalização do contrato o candidato deverá declarar a **não percepção** de proventos de aposentadoria em cargos públicos.
- 8.6 Na hipótese de não comparecimento para fins de formalização de contrato na data e horário marcado pelo Prodest, o candidato será automaticamente **eliminado** do Processo Seletivo Simplificado.
- 8.7 Caso o candidato firmar contrato e não assumir exercício na data estabelecida, o contrato será **rescindido automaticamente**.
- 8.8 Não cabe ao candidato a escolha da lotação.
- 8.9 O contrato de prestação de serviço será firmado pelo prazo máximo e improrrogável de 36 (trinta e seis) meses com base no artigo 4º, inciso IV e parágrafo único da Lei Complementar nº 809/2015.

9. DA CESSAÇÃO DO CONTRATO TEMPORÁRIO

9.1 A extinção ou rescisão do contrato administrativo de prestação de serviço poderá ocorrer a qualquer tempo, sem direito a indenização:

- pelo término do prazo contratual;
- por iniciativa do contratado;
- por conveniência da Administração;

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

10.1 Este Processo Seletivo Simplificado terá validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, a partir da data de divulgação do resumo do resultado final.

10.2 Os casos omissos serão avaliados pelo Prodest, conforme item 1.2.

Vitória/ES, 10 de dezembro de 2020.

TASSO DE MACEDO LUGON

Diretor Presidente

ANEXO I

QUADRO DE VAGAS

Cargos	Área de Atuação	A m p l a Concorrência	Pessoas com Deficiência	Negros	Indígenas
Técnico de Nível Superior	Desenvolvedor C#	7 + CR			
	Business Intelligence - BI	1 + CR			
	Desenvolvedor C	2 + CR			
	Desenvolvedor Oracle	1 + CR			

CR - Cadastro de Reserva

PcD - Proporção de 10 x 1 para contratação conforme Lei Estadual nº 7.050, de 03 de janeiro de 2002.

Negros - 17% das vagas oferecidas no processo seletivo, conforme Lei nº 1.109, de 08 de janeiro de 2020.

Indígenas percentual de 3% das vagas oferecidas no processo seletivo, conforme Lei nº 1.109, de 08 de janeiro de 2020.

Na hipótese de não haver número de candidatos inscritos e classificados portadores de deficiência, negros ou indígenas no processo seletivo suficientes para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos classificados, observada a ordem de classificação.

ANEXO II

CARGO - REQUISITO OBRIGATÓRIO, ATRIBUIÇÕES, JORNADA DE TRABALHO E REMUNERAÇÃO

Cargo	1) Técnico de Nível Superior - Área de Atuação: Desenvolvedor C#
REQUISITO Obrigatório:	Graduação: Curso de nível superior na área de Tecnologia de Informação e Comunicação - TIC ou correlata (Tecnologia da Informação e Comunicação, Engenharia correlata a esta área ou Análise de Sistemas) ou graduação em área diversa com especialização ou pós-graduação em área de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC;
ATRIBUIÇÕES:	Atuar junto a equipe de desenvolvimento de sistemas a fim de implementar interface de sistemas, infraestrutura, regras de negócio, acesso e persistência de dados Dar suporte aos usuários e equipes de apoio, entre outras atividades relacionadas ao desenvolvimento dos sistemas Atuar na análise e desenvolvimento de sistemas .Net Core, utilizando principalmente as tecnologias Core MVC, REST API, Json, Javascript, JQuery, Angular, NPM, Elastic Search, MS-SQL Server, LINQ, OAUTH2, OpenID Connect, Redis, Entity Framework Core, Minio, Injeção de Dependência, Azure Devops, Git.
JORNADA DE TRABALHO:	40 horas semanais, sendo 8 horas diárias.
REMUNERAÇÃO:	RS 4.599,13 (quatro mil quinhentos e noventa e nove reais e treze centavos) + Auxílio-Alimentação no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais)

Cargo	2) Técnico de Nível Superior - Área de Atuação: BI
REQUISITO Obrigatório:	Graduação: Curso de nível superior na área de Tecnologia de Informação e Comunicação - TIC ou correlata (Tecnologia da Informação e Comunicação, Engenharia correlata a esta área ou Análise de Sistemas) ou graduação em área diversa com especialização ou pós-graduação em área de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC;
ATRIBUIÇÕES:	Mapear as demandas de informações das áreas de negócio e seus processos, permitindo a identificação de tendências e a pronta tomada de decisões; Realizar consultas e criar objetos (tabelas, views, procedures, etc.) em bancos de dados utilizando a linguagem SQL; Construir ETL's (Extract, Transform e Load); Construir base de dados analíticas (Data Warehouse); Extrair dados de diversos sistemas e integrar esses dados com foco na área de negócio; Transformar os dados em informações e dar insights para atender as expectativas das áreas de negócio. Além de gerar as estatísticas básicas de gestão, de acordo com os dados explorados. Sempre analisando e validando a integridade dos dados, alinhado a visão de negócio do projeto; Construir painéis (dashboards) utilizando Microsoft Power BI. Construção de Data Warehouse; SQL Server (T-SQL e/ou PL/SQL); Microsoft Integration Services ou outra ferramenta de ETL; Microsoft Analysis Services.
JORNADA DE TRABALHO:	40 horas semanais, sendo 8 horas diárias.
REMUNERAÇÃO:	RS 4.599,13 (quatro mil quinhentos e noventa e nove reais e treze centavos) + Auxílio-Alimentação no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais)

Cargo	3) Técnico de Nível Superior - Área de Atuação: Desenvolvedor C
REQUISITO Obrigatório:	Graduação: Curso de nível superior na área de Tecnologia de Informação e Comunicação - TIC ou correlata (Tecnologia da Informação e Comunicação, Engenharia correlata a esta área ou Análise de Sistemas) ou graduação em área diversa com especialização ou pós-graduação em área de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC;
ATRIBUIÇÕES:	Atuar junto a equipe de desenvolvimento de sistemas a fim de implementar regras de negócio, acesso e persistência de dados. Dar suporte aos usuários e equipes de apoio, entre outras atividades relacionadas ao desenvolvimento de sistemas; Atuar em projetos de customização de sistema nas linguagens C e PL/SQL; Atuar em projetos de melhoria de sistema em Oracle Reports e Oracle Forms.
JORNADA DE TRABALHO:	40 horas semanais, sendo 8 horas diárias.
REMUNERAÇÃO:	RS 4.599,13 (quatro mil quinhentos e noventa e nove reais e treze centavos) + Auxílio-Alimentação no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais)

Cargo	4) Técnico de Nível Superior - Área de Atuação: Desenvolvedor Oracle
REQUISITO Obrigatório:	Graduação: Curso de nível superior na área de Tecnologia de Informação e Comunicação - TIC ou correlata (Tecnologia da Informação e Comunicação, Engenharia correlata a esta área ou Análise de Sistemas) ou graduação em área diversa com especialização ou pós-graduação em área de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC;

ATRIBUIÇÕES:	Atuar junto a equipe de desenvolvimento de sistemas a fim de implementar regras de negócio, acesso e persistência de dados. Dar suporte aos usuários e equipes de apoio, entre outras atividades relacionadas ao desenvolvimento de sistemas. Atuar em projetos de melhoria de sistema nas linguagens Oracle SQL e PL/SQL. Atuar em projetos de melhoria de sistema em Oracle Reports e Oracle Forms.
JORNADA DE TRABALHO:	40 horas semanais, sendo 8 horas diárias.
REMUNERAÇÃO:	RS 4.599,13 (quatro mil quinhentos e noventa e nove reais e treze centavos) + Auxílio-Alimentação no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais)

ANEXO III

PROVA DE TÍTULOS - EXPERIÊNCIA E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

1) **Técnico de Nível Superior - Área de Atuação: Desenvolvedor C#**
A avaliação consistirá em dois quesitos, indicados a seguir:

QUESITOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
I - Experiência Profissional	110 pontos
II - Qualificação Profissional	18 pontos
Total	128 pontos

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		
Tempo de atividade, após Formado, em Desenvolvimento de Sistemas C#, com as seguintes tecnologias:	Pontos	Pontuação Máxima
ASP.NET Core MVC 1.0 ou superior	1 ponto para cada três meses completos	10 pontos
.Net Core 1.0 ou superior		10 pontos
REST API com ASP.Net Core MVC		10 pontos
Elastic Search 2.0 ou superior		10 pontos
SQL Server 2016 ou superior		10 pontos
OAUTH2 e OpenID Connect		10 pontos
Redis		10 pontos
Entity Framework Core		10 pontos
Minio/AWS S3		10 pontos
RabbitMQ		10 pontos
Azure DevOps/Gitlab		10 pontos

QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL		
Educação Profissional Técnica	Pontos	Pontuação Máxima
Certificação Microsoft na área de desenvolvimento de sistemas em .Net Core	2 pontos	4 pontos
Certificado de curso oficial Microsoft na área de desenvolvimento de sistemas em .Net Core	1 ponto	2 pontos
Certificação Microsoft na área de DevOps	4 pontos	8 pontos
Certificado de curso oficial Microsoft na área de DevOps	2 pontos	4 pontos

2) **Técnico de Nível Superior - Área de Atuação: Business Intelligence - BI**
A avaliação consistirá em dois quesitos, indicados a seguir:

QUESITOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
I - Experiência Profissional	60 pontos
II - Qualificação Profissional	12 pontos
Total	72 pontos

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		
Tempo de atuação, após Formado, em desenvolvimento de projetos BI	Pontos	Pontuação Máxima
Tempo de atuação em desenvolvimento de projetos de BI, contemplando todas as etapas: ETL, construção de data warehouse e construção de visualizações de dados (painéis/dashboards).	3 pontos para cada três meses completos	60

Vitória (ES), quinta-feira, 10 de Dezembro de 2020.

17

QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL		
Educação Profissional Técnica	Pontos	Pontuação Máxima
Certificação Microsoft SQL Business Intelligence Development	6 pontos	6
Certificado de curso oficial Microsoft em SQL Data Warehouse, ou Certificado Microsoft de curso em SQL Server Integration Services	2 pontos	2
Certificado de curso oficial Microsoft em SQL Data Models ou Certificado Microsoft de curso em SQL Server Analysis Services	2 pontos	2
Certificado de curso oficial Microsoft em Power BI	2 pontos	2

3) **Técnico de Nível Superior - Área de Atuação: Desenvolvedor C**
A avaliação consistirá em dois quesitos, indicados a seguir:

QUESITOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
I - Experiência Profissional	52 pontos
II - Qualificação Profissional	16 pontos
Total	68 pontos

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		
Tempo de atividade, após formado, em instituição pública ou privada, com atuação em Desenvolvimento de Sistemas C++, com as seguintes tecnologias:	Pontos	Pontuação Máxima
C	1 ponto para cada três meses completos	12 pontos
Oracle SQL		12 pontos
Oracle PL/SQL		12 pontos
Oracle Reports versão 11g ou superior		8 pontos
Oracle Forms versão 11g ou superior		8 pontos

QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL		
Educação Profissional Técnica	Pontos	Pontuação Máxima
Certificação Oracle na área de desenvolvimento de bancos de dados (SQL e/ou PL/SQL)	4 pontos	8 pontos
Certificado oficial Oracle de Treinamento SQL ou PL/SQL versão 10g ou superior.	2 pontos	8 pontos

4) **Técnico de Nível Superior - Área de Atuação: Desenvolvedor Oracle**
A avaliação consistirá em dois quesitos, indicados a seguir:

QUESITOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
I - Experiência Profissional	48 pontos
II - Qualificação Profissional	20 pontos
Total	68 pontos

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		
Tempo de atividade em instituição pública ou privada, com atuação em Desenvolvimento de Sistemas Oracle com as seguintes tecnologias:	Pontos	Pontuação Máxima
Oracle SQL	1 ponto para cada três meses completos	12 pontos
Oracle PL/SQL		12 pontos
Oracle Reports versão 11g ou superior		12 pontos
Oracle Forms versão 11g ou superior		12 pontos

QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL		
Educação Profissional Técnica	Pontos	Pontuação Máxima
Certificação Oracle na área de desenvolvimento de bancos de dados (SQL e/ou PL/SQL)	4 pontos	8 pontos
Certificado oficial Oracle de Treinamento SQL ou PL/SQL versão 10g ou superior.	2 pontos	8 pontos

Certificado oficial Oracle de Treinamento Forms/ Reports versão 11g ou superior	2 pontos	4 pontos
---	----------	----------

ANEXO IV

FORMULÁRIO PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO - RECURSO

Instituto de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Espírito Santo - PRODEST	
Processo Seletivo Simplificado - Edital PRODEST N° 02/2020	
Técnico de Nível Superior - Designação Temporária	
FORMULÁRIO PARA PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO	
Nome Completo: (sem abreviar)	
Cargo:	Área de Atuação:
CPF:	
Telefone para contato:	
Endereço eletrônico (email):	
FUNDAMENTAÇÃO/JUSTIFICATIVA	
Local/Data	
Assinatura do Candidato:	

Protocolo 631984

EXTRATO DE CONTRATO
 CONTRATO N° 0025/2020
 Contratante: Instituto de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Espírito Santo- PRODEST
 Processo N°: 2020-D1Q08
 Forma de Contratação: Pregão Eletrônico n° 0010/2020
 Contratado: SUPRISERVICE INFORMATICA LTDA
 CNPJ: 03.607.073/0001-34
 Objeto: Aquisição de equipamentos de rede IP e Ethernet incluindo garantia de 60 meses.
 Valor: R\$ 336.280,00
 Vigência: 11/12/2020 a 31/12/2020
 Fonte: 301
 Márcia Marion Ballarini
 Diretora Administrativa e Financeira
 Tasso de Macedo Lugon
 Diretor Presidente

Protocolo 631852

**Secretaria de Estado da
Fazenda - SEFAZ -**

**SUBGERÊNCIA FISCAL
REGIÃO METROPOLITANA
EDITAL DE INTIMAÇÃO
DE DEPOSITÁRIOS DE
MERCADORIAS APREENDIDAS
N° 09/2020**

Nos termos do Art. 791, inciso II, do RICMS/ES, aprovado pelo Decreto n° 1.090-R, de 25/10/2002 e tendo em vista que as iniciativas de intimação por via postal resultaram improficuas, ficam os depositários identificados no anexo deste edital, **INTIMADOS** a restituir à Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ/ES, por meio da Subgerência Fiscal - Região Metropolitana, situada

na Av. Carlos Lindenberg, 1445, Glória, Vila Velha/ES, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir do 10º (décimo) dia da publicação deste edital, as mercadorias apreendidas pelos Autos de Apreensão e Depósito também relacionados no anexo deste edital, facultada a entrega do equivalente em dinheiro, respeitado o valor atualizado monetariamente que serviu como base de cálculo na apreensão, sob pena de aplicação de multa, na forma do Art. 75-A, § 8.º, Inciso VII da Lei n° 7.000, de 27 de dezembro de 2001.

O anexo deste edital relaciona os contribuintes ora intimados por município de circunscrição e traz ainda as seguintes identificações sequenciais:

- 1 - Razão Social ou Nome do depositário;
- 2 - CNPJ ou CPF do depositário;
- 3 - N° do processo;
- 4 - N° do Auto de Apreensão e Depósito;
- 5 - N° do Auto de Infração relacionado.

ANEXO

VILA VELHA/ES

JEANE DOS SANTOS DE OLIVEIRA
 01518940510; 25.314.641/0001-41; 81020708; 187071-5; 5.039.441-1

TUBARAO/SC

DIEGO GONCALVES MINA;
 069.133.059-07; 86413953; 187215-6; 5.051.245-5

Vila Velha, 09 de dezembro de 2020.

**PETERSON BRAGANTE COSTA
SUBGERENTE FISCAL
REGIÃO METROPOLITANA
Protocolo 631803**

